



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

### ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017  
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

### **Reunião nº 05 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI**

**18 de junho de 2025**

Realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI em dezoito de junho de dois mil e vinte e cinco. Essa reunião contou com os seguintes conselheiros presentes: Ronaldo Régis Fávero Bonesso (presidente), Gabriela Rodrigues Reynaldo, Fernando Teixeira de Oliveira (vice-presidente), Izabelly Caroliny Dias de Oliveira e Silvane Marcela Mazur. Na condição de convidados estiveram presentes Camila Nardoni, José Adelmo Marinho, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo. **Pauta nº 01 - Apreciação da ata nº 04 CMDI:** Francieli informa que a ata será colocada no grupo específico para apreciação dos membros e posteriormente, publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial. **Pauta nº 02 – Ata da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:** No dia 22 de maio foi realizada a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e conforme procedimento obrigatório exigido pelo Estado, o município deve encaminhar o Relatório Final do evento com todas as informações relevantes, as propostas elaboradas pelos grupos e anexos dos documentos utilizados para sua realização. O relatório passou por aprovação dos membros da Comissão Organizadora da Conferência e será encaminhado ao Estado. Além do relatório, foi elaborado também a Ata da Conferência para aprovação e posterior publicação no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal. Na ata consta as propostas elaboradas pelos grupos de âmbito municipal já que no Relatório Final o Estado solicita que constem apenas as propostas de âmbito estadual e federal. Portanto, sendo assim aprovado pelos conselheiros presentes, será feita a publicação da ata e encaminhada a todas as áreas/serviços do município que ficaram como responsáveis pelas ações. **Pauta nº 03 – Conscientização da violência contra pessoa idosa:** Neste mês, mais especificamente no dia 15 de junho, é considerado o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa. Todo ano o conselho realiza alguma ação voltada ao tema. Conforme sugestões entre os presentes, ficou definido pela realização de um folder e, em parceria com a Secretaria de Saúde, ele será distribuído nos postos e em programas da Atenção Básica que normalmente pessoas idosas são o público-alvo.

**Pauta nº 04 – Plano de Aplicação Projeto Segurança no Lar para a Instituição de**



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

### ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017  
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380-000 – Fone (043) 3538 – 8100

---

**Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa:** Conforme Edital nº 08/2024 que homologou os projetos aprovados em reunião das entidades referentes a recurso do Imposto de Renda, O Lar dos Idosos Dona Aracy Barbosa apresenta o Plano de Aplicação referente ao projeto “Segurança no Lar”. Os objetivos do projeto é implementar melhorias no sistema de monitoramento interno da entidade, garantindo maior segurança e controle operacional, realizar as adequações necessárias nas instalações físicas e procedimentos institucionais para pleno atendimento às normas da Vigilância Sanitária; modernizar e ampliar o sistema de monitoramento eletrônico, com aquisição de equipamentos de última geração; promover melhorias estruturais e ambientais que proporcionem aos acolhidos um espaço mais digno, acolhedor e adequado às suas necessidades especiais; estas ações visam assegurar o pleno funcionamento da instituição em conformidade com padrões técnicos e humanitários exigidos, elevando a qualidade dos serviços prestados. O pagamento das despesas relativas à aquisição de material elétrico e insumos necessários será realizado da seguinte forma: R\$3.738,92 (três mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) para Material de uso e consumo e R\$5.000,00 (cinco mil reais) para Equipamentos eletrônicos totalizando R\$8.738,92 (oito mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos. Com a aprovação dos conselheiros presentes será efetivada pela Resolução nº 04/2025 CMDI.

### **Pauta nº 05 – Plano de Aplicação Incentivo Cuida Mais Paraná – Acolhimento (Deliberação nº 033/2024) do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR para**

**Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa:** Considerando a reunião de 17 de outubro de 2024 e a Resolução 09/2024 CMDI que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 033/2024 do Incentivo Cuida Mais Paraná – Acolhimento, Ronaldo apresenta agora o Plano de Aplicação referente a essa deliberação. Os objetivos para utilização do recurso é promover conforto e segurança através da adequação de ambientes; a modernização operacional com a aquisição de equipamentos tecnológicos que permitirão gestão mais eficiente e atividades recreativas de qualidade; melhoria na assistência social oferecendo recursos que ampliam o bem-estar dos idosos e eficiência na produção de alimentos com equipamentos que irão otimizar o trabalho na cozinha e garantir alimentação adequada. Os equipamentos a serem adquiridos serão: 03 climatizadores com valor unitário R\$6.000,00 (seis mil reais) e



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

### ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017  
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380-000 – Fone (043) 3538 – 8100

---

valor total R\$18.000,00 (dezoito mil reais); 03 notebooks i3 última geração valor unitário R\$3.758,19 (três mil setecentos e cinqüenta e oito reais e dezenove centavos) valor total R\$11.274,57 (onze mil duzentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos); 01 projetor 3600 lumes R\$3.998,99 (três mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos); 01 scanner R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); 01 moedor de frios R\$3.000,00 (três mil reais); 01 freezer horizontal 2 portas R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) e 02 TV 43' smart valor unitário R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e valor total R\$5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R\$50.373,56 (cinquenta mil trezentos e setenta e três reais e cinqüenta e seis centavos) a serem repassados em uma parcela. Perante aprovação de todos os conselheiros presentes, ela será efetivada pela Resolução nº 05/2025 CMDI. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença no Google Forms e todos os conselheiros concordaram com eventuais divulgações de imagens e registros das reuniões e eventos do conselho nas mídias sociais. Andirá, Paraná, 18 de junho de 2025. Ata publicada no Diário Oficial em 22 de agosto de 2025.